

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





RESUMO

DECRETOS

• DECRETO № 16 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA № 159, DE 04 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 160, DE 04 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 161, DE 05 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 162, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 163, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 164, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 165, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 166, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 167, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 168, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 169, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 170, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 172, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 173, DE 06 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 176, DE 07 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 31 DE 7 DE MARÇO DE 2024

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO APOSTILAMENTOS CONTRATO Nº 005-23PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG
- \circ TERMO DE RETIFICAÇÃO APOSTILAMENTOS CONTRATO Nº 029-23TP-FME TOMADA DE PREÇO Nº. 007-23TP-PMG

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO



○ RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4° ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 007-23TP-FME DA TOMADA DE PREÇOS N° 001-23TP-PMG- SOLUTIONS ENGENHARIA
- 5° ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO -CONTRATO N° 007-23TP-FME DA TOMADA DE PREÇOS N° 001-23TP-PMG- SOLUTIONS ENGENHARIA

RESCISÃO DE CONTRATO

o TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 206-23IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 060-23IN-PMG - COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL FRANCISCO NERIS SANTANA
- RESUMO CONTRATUAL ROMÁRIO SOUZA RODRIGUES
- RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL JAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
- RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL RAIMUNDO APARECIDO CRUZ PINTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL JESSICA DA SILVA SANTOS MONTALVAO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL JUSCIELE FERNANDES DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL REGINA ANITA DOS SANTOS
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NATÃ EMERSON DE PAULA LIMA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 16 DE 04 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.900,0
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.900,00	0,0
Total por Ação:	3.900,00	3.900,0
Total por Unidade Orçamentária:	3.900,00	3.900,0
10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,0
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,0
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,0
Total por Ação:	50.000,00	50.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,0
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	26.500,0
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	26.500,00	0,0
Total por Ação:	26.500,00	26.500,0
Total por Unidade Orçamentária:	26.500,00	26.500,0
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		

0,00

50.000,00





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNP3: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção

0,00 50.000,00 Total por Ação: 50.000,00 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00 50.000,00

Total Geral: 130.400,00 130.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal Matrícula: 9003088



PORTARIA Nº 159, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SELMA VIANA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, licença maternidade por um período de **26/02/2024 à 24/08/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/02/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022812** e o código CRC **5C149F91**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N $^{\rm o}$ 3092

PORTARIAS

0022812v6 SEI-10.000348/2024-3



PORTARIA Nº 160, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, cupante do cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, licença maternidade por um período de 28/02/2024 à 26/08/2024, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária, em 07/03/2024, às 10:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022813** e o código CRC **506B4060**.

SEI-10.000350/2024-0 0022813v7



PORTARIA Nº 161, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, do dia 11/03/2024 a 20/03/2024 e 21/04/2024 a 30/04/2024 referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022823** e o código CRC **E81B6995**.

SEI-10.000353/2024-4 0022823v7



PORTARIA Nº 162, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE FERNANDES MALHEIROS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo d e **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, do dia **08/04/2024** a **27/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022833** e o código CRC **5C646DDB**.

SEI-10.000338/2024-0 0022833v7



PORTARIA Nº 163, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ZENIR MALHEIROS LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, do dia **01/07/2024 a 10/07/2024** e **12/08/2024 a 21/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022835** e o código CRC **85FA379A**.

SEI-10.000339/2024-4 0022835v7



PORTARIA Nº 164, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ANA ROCHA TRINDADE VIEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do dia 15/04/2024 a 14/05/2024 referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022836** e o código CRC **AD0FF556**.

SEI-10.000340/2024-7 0022836v7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA NORMA ROCHA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR, do dia 15/04/2024 a 29/04/2024 e 16/09/2024 a 30/09/2024 referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022839** e o código CRC **DCED5D83**.

SEI-10.000341/2024-1 0022839v7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HELVECIO RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **12/04/2024** a **11/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022840** e o código CRC **86FB0F68**.

SEI-10.000346/2024-4 0022840v7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ROSIANE SILVA PINA, lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do dia 06/05/2024 a 20/05/2024 e 15/08/2024 a 29/08/2024 referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022841** e o código CRC **5B27CF18**.

SEI-10.000347/2024-9 0022841v8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ nº 13.982.640/0001-96 Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BERNADETE APARECIDA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **15/04/2024** a **04/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022843** e o código CRC **0F53F015**.

SEI-10.000349/2024-8 0022843v7



PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSIEL ALMEIDA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **13/06/2024** a **12/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022845** e o código CRC **6883CD3B**.

SEI-10.000342/2024-6 0022845v7



PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO BRITO, lotado (a) na Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ocupante do cargo de TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, do dia 17/04/2024 a 26/04/2024 e 25/06/2024 a 04/07/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022846** e o código CRC **23BE6B68**.

SEI-10.000352/2024-0 0022846v8



PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

- Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JACKSON PEREIRA BALEEIRO NETO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, do dia **22/04/2024 a 06/05/2024 e 25/06/2024 a 09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, **Subsecretária**, em 07/03/2024, às 10:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022848** e o código CRC **F0FC62D0**.

SEI-10.000354/2024-9 0022848v8



PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) AURENICE GOMES CARDOSO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS licença-prêmio pelo período de 04/03/2024 à 02/06/2024, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o dia 04 de MARÇO de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária, em 07/03/2024, às 10:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador 0022850 e o código CRC 6E500F39.

SEI-10.000345/2024-0 0022850v6



PORTARIA Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAIANA BADARÓ COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **21/04/2024** a **20/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE março DE 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS Secretária Interina Municipal de Administração Dec. nº 1887 de 06 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária, em 07/03/2024, às 10:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022851** e o código CRC **F5ABB958**.

SEI-10.000355/2024-3 0022851v6



PORTARIA Nº 176, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências".

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o oficio encaminhado pela Comissão de Sindicância composta pelos membros designados pela portaria nº 51 de 18 de janeiro de 2024, solicitando a prorrogação do prazo do presente PAD por mais 60 (sessenta) dias;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria nº 1001, de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de março de 2024.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1887 DE 06 DE MARÇO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária, em 07/03/2024, às 11:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0022887** e o código CRC **E8DFEEA9**.

SEI-10.001078/2023-0 0022887v2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 31 DE 7 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Decreto Municipal nº 929 de 15 de agosto de 2016 que versa sobre a realização das eleições para o Colegiado Escolar e o Artigo 20 do mesmo decreto que autoriza a secretaria Municipal de Educação elaborar atos Administrativos para garantir seu cumprimento;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar Eleições Gerais para composição de membros dos Colegiados Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi Bahia, a realizar-se conforme cronograma anexo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 7 de março de 2024.

Lajucy Rodrigues Donato

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA Telefone (77) 3452-4661

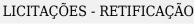
ANEXO À PORTARIA N° 31 DE 7 DE MARÇO DE 2024

CRONOGRAMA - ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO ESCOLAR

PERÍODO	ATIVIDADE
15/3/2024	Realização de Assembleia Geral da Comunidade Escolar para a composição da Comissão Eleitoral Escolar
22/3/2024	Organização do Processo de Eleição na Escola pela Comissão Eleitoral Escolar
22/3/2024	Organização da listagem dos votantes
25/3/2024	Inscrição de candidatos
26/3/2024	Divulgação dos candidatos inscritos à eleição
2/4/2024	Votação, apuração dos votos e proclamação dos membros eleitos
3/4/2024	Encaminhamento do resultado das eleições para a Secretaria
5/4/2024	Publicação de Portaria dos eleitos pela Secretaria
8/4/2024	Posse dos membros eleitos

Lajucy Rodrigues Donato

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4311



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos Apostilamentos abaixo descritos: CONTRATO № 005-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO №. 010-23PE-PMG, com data de 10-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 - pág. 62; este apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

APOSTILAMENTO DO CONTRATO №. 020-23PE-PMG EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

LEIA-SE:

(...)

APOSTILAMENTO DO CONTRATO №. 005-23PE-PMG EMPRESA: ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 07 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: *77 3452 4311



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos Apostilamentos abaixo descritos: CONTRATO № 029-23TP-FME — TOMADA DE PREÇO №. 007-23TP-PMG, com data de 09-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 79; este apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Atividade: 12.361.002.1.004 CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

Projeto: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de impostos

Unidade: 48 FUNDEB

Atividade: 12.361.002.1.007 CONST. AMPL. E QUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%

Projeto: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

LEIA-SE:

(...)

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Atividade: 12.361.002.1.004 CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

Atividade: 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%

Projeto: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados de impostos

Unidade: 48 FUNDEB

Atividade: 12.361.002.1.007 CONST. AMPL. E QUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%

Projeto: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-Bahia, 28 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2024PE-PMG

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI-BA.

EMENTA. Organização de Eventos. Impugnação. Pugna pela retirada de exigências na qualificação técnica. Impugnação tempestiva e não provida. Desvirtuação de objeto. Exigências definidas em norma infraconstitucional.

Do Relatório

A Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, de CNPJ sob nº: 01.906.450/0001-00, endereçou impugnação ao Município de Guanambi, que, aduz as seguintes argumentações:

- I. Aduz que independente da impugnação ser conhecida ou não, as cláusulas editalícias deverão ser revisadas sobre pena de violação do princípio da autotutela.
- II. Manifesta que as alíneas i, j, m, e n do subitem 13.5.2, referente a qualificação técnica são questionáveis, pois, a atividade do certame é de **locação de estruturas e equipamentos para eventos**.
- III. Aduziu que somente quando o objeto do certame se destinar a recrutamento, desenvolvimento e supervisão de recursos humanos deve se exigir o registro do Conselho Regional de Administração CRA.
- IV. Questionou que a interpretação do art. 67 da Lei 14.133/2021 deve ser restritiva, não havendo espaço para as exigências constantes nas alíneas k) e l), referentes ao licenciamento ambiental e autorização para descarte de efluentes.
- V. Fez alegação de diversos posicionamentos do TCU no que se refere a exigências descabidas em instrumentos convocatórios.
- VI. Requer o recebimento tempestivo da impugnação e solicita a exclusão das alíneas i, j, m, n, k e l referentes ao subitem 13.5.2 do instrumento convocatório.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação da impugnação, é o relatório.



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que a presente impugbnação foi tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14133/2021 e art. 25 do Decreto Municipal nº 1817/2024, considerando o envio em até 3 (três) dias úteis antes da data do certame.

DA ESTRUTURA DE MÉRITO E SUA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto na senda do relatório, a empresa suscitou efetivamente os questionamentos em sede de impugnação na pretensão de revisar as cláusulas editalícias no que se refere a exigência de profissional e sua regularidade perante o Conselho Regional de Administração, bem como o licenciamento ambiental e comprovação de descarte correto dos resíduos relativos ao item de banheiro químico.

De maneira cristalizada, o objeto do presente certame é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE **PLANEJAMENTO**, **ORGANIZAÇÃO**, **COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI-BA.

Todavia, a empresa em sede de impugnação **resolveu** por bem classificar o presente objeto como "LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS".

Em suma, houve a desvirtuação da natureza do objeto de organização de eventos para locação de estruturas e equipamentos para que, a impugnante, criasse uma situação em que pudesse suscitar que as exigências editalícias estão em descompasso com a legalidade, figurando eventual excesso.

Na esteira da própria Lei de Licitações, (14.133/2021), é estabelecido em seu art. 67:

- "Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnicooperacional será restrita a:
- l apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3o do art. 88 desta Lei;
- III indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:
- V registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;" (grifos nossos)

Nestes termos, fica inconteste de que na qualificação técnico-profissional a administração pública agiu com base normativa robusta, pois a legislação específica autoriza que o instrumento convocatório configure para tanto os elementos indicados.



PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



Calha pontuar que a atividade de organização de eventos está descrita no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas como: CNAE - 8230-0/01. **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**, circunstância que, ao observarmos a Lei nº 4.769/65 em seu art. 2º, preleciona:

Art 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não. mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, **planejamento**, **implantação**, coordenação e contrôle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, **organização e métodos**, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que êsses se desdobrem ou aos quais sejam conexos; (grifo nosso)

Escopo que, nos termos descritos no objeto, enquadra-se em plenitude com profissão exercida sob o amparo de profissional da administração devidamente registrado.

Na mesma esteira, no que diz respeito as exigências anotadas sob o crivo do instrumento convocatório referente ao item de banheiros químicos, em lucidez e amparo normativo, seja na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) em seu art. 54, inciso V, ou nas próprias normas do Ministério do Trabalho, na forma da NR 24 e 18, mas no entendimento de que ao se contratar com a Administração Pública o contexto de responsabilidade deve ser amplo e de indiscutível segurança jurídica, como vemos nos termos da decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Espírito Santo:

Processo: 04399/2020-1 - Decisão 01403/2020-2 - 2ª Câmara – TCE/ES, 2020. 3.6 - do profissional necessário para a locação de banheiro químico e das licenças necessárias.

Se insurge o representante da ausência de previsão no instrumento convocatório, de profissional (Engenheiro químico/sanitário) para os serviços a serem contratados de locação de banheiro químico, bem como, a ausência de licença ambiental para a sua realização.

As empresas que alugam banheiros químicos <u>também têm a responsabilidade, por recolher os dejetos das cabines e levá-los para estações de tratamento de esgoto, caso contrário, se a mesma for flagrada, descartando o material em rios, córregos e outras áreas inapropriadas, <u>ela será multada e responderá por crime ambiental</u>.</u>

O lançamento indevido dos efluentes em cursos d'água é uma prática altamente condenável. Ela pode contaminar águas superficiais, diminuir a biodiversidade e até a mortandade de organismos aquáticos, em função da elevada carga orgânica e tóxica dos efluentes. Além disso, os efluentes podem conter uma elevada quantidade de organismos patogênicos colocando em risco a saúde pública. Verifica-se a necessidade de que a empresa possua o licenciamento ambiental para a contratação com a Administração Pública, bem como, efetue a destinação correta de todos os resíduos, seguindo as normas ambientais vigentes, não sendo identificado no Edital em comento, a comprovação de que a empresa a ser contratada, possua licenciamento ambiental para o desenvolvimento de suas atividades. (grifo e destaque nosso)

Nos termos apresentados, fica cristalizado que se a administração pública do município de Guanambi quisesse exigir, inclusive, a responsabilidade técnica de engenheiro químico/sanitarista, assim poderia ter feito. Mas, sem prejuízo ao desdobramento do serviço, ateve-se ao licenciamento ambiental de estilo e a comprovação do descarte correto dos resíduos administrados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

AÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 30 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



Outrossim, frisa-se que os questionamentos elencados pela impugnante foram sanados pela base de mérito exposta, circunstância que fica claro que houve tão somente o desvirtuamento do objeto original para que, na tentativa da impugnação em tela, houvesse o afrouxamento da legislação em benefício somente da potencial licitante.

Por fim, passa-se a resolução.

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, a Pregoeira/Agente de Contratação RECEBE a presente impugnação, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, pois, o instrumento convocatório preenche toda a competência e legalidade para reservar as exigências demandadas na Qualificação Técnica, sendo MANTIDA toda a estrutura do edital nas condições inicialmente publicadas, DEVENDO o processo administrativo seguir seu rito ordinário até a justa homologação pela autoridade competente.

Do presente ato administrativo, que;

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a impugnante da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Guanambi, 05 de março de 2024.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO Agente de Contratação Portaria nº 03 de 22 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

4° ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N° 001-23TP-PMG CONTRATO N°. 007-23TP-FME

4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 003-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.106.508/0001-10 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, portador de cédula de identidade no 961070900 SSP-BA e CPF no 837.662.865-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA,

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de oficio, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de adição de itens supervenientes que não estavam previstos no projeto base, para a efetiva execução da obra de reforma e ampliação da escola Municipal Nelsa Luzia Teixeira, localizada na rua Joaquim Lima nº. 108 — Bairro Alto Caiçara em Guanambi-Ba;

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LIMA Nº. 108 – BAIRRO ALTO CAIÇARA EM GUANAMBI-BA", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº. 007-23TP-FME**, em nome da empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de itens de aproximadamente **5,13%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 36.875,12** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

					BDI	25,00%	KAPA	0,65		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade Aditivada	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Total com BDI	Valor Unit c/ BDI e KAPA	Valor Total do aditivo com KAPA e BDI
4			INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO -							R\$ 7.757,36
4.1			SAPATAS					R\$ 4.425,73		R\$ 2.876,73
4.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,45	R\$ 289,89	R\$ 362,36	R\$ 3.787,83	R\$ 235,53	R\$ 2.462,09
4.1.5	95567	SINAPI	$ \begin{array}{c cccc} TUBO & DE & CONCRETO \\ (SIMPLES) & PARA & REDES \\ COLETORAS & DE & ÁGUAS \\ PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 \\ MM, & JUNTA & RÍGIDA, \\ INSTALADO EM LOCAL COM \\ BAIXO & NÍVEL & DE \\ INTERFERÊNCIAS & - \\ FORNECIMENTO & E \\ ASSENTAMENTO. AF_12/2015 \\ \end{array} $	un	5,00	R\$ 102,06	R\$ 127,58	R\$ 637,90	R\$ 82,93	R\$ 414,64
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO							R\$ 1.325,47
4.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,63	R\$ 289,89	R\$ 362,36	R\$ 2.039,19	R\$ 235,53	R\$ 1.325,47
4.3			CONCRETO ARMADO -					R\$ 5.469,47		R\$ 3.555,16
4.3.7	103670	SINAPI	VIGAS BALDRAMES LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	15,09	R\$ 289,89	R\$ 362,36	R\$ 5.469,47	R\$ 235,53	R\$ 3.555,16
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 5.576,73		R\$ 3.624,87
5.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 2.489,42		R\$ 1.618,12
5.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	6,87	R\$ 289,89	R\$ 362,36	R\$ 2.489,42	R\$ 235,53	R\$ 1.618,12
5.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 3.087,31		R\$ 2.006,75
5.2.7	103670	SINAPI	HAGAS LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	8,52	R\$ 289,89	R\$ 362,36	R\$ 3.087,31	R\$ 235,53	R\$ 2.006,75
13			ESQUADRIAS					R\$ 30.831,22		R\$ 20.040,30
13.9	111040	SBC	GRADIL EXTERNO DE PROTECAO EM FERRO E TELA GALVANIZADA QUADRICULADA	m²	62,40	R\$ 395,27	R\$ 494,09	R\$ 30.831,22	R\$ 321,16	R\$ 20.040,30
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA					R\$ 8.388,57		R\$ 5.452,59
16.1			ELETRODUTOS E					R\$ 3.054,39		R\$ 1.985,36
16.1.15	101511	SINAPI	ACESSORIOS ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	R\$ 2.001,22	R\$ 2.501,53	R\$ 2.501,53	R\$ 1.625,99	R\$ 1.626,00
16.1.16	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00	R\$ 51,68	R\$ 64,60	R\$ 516,80	R\$ 41,99	R\$ 335,92
16.1.17	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 14,42	R\$ 18,03	R\$ 36,06	R\$ 11,72	R\$ 23,44
16.2			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 4.022,49		R\$ 2.614,62
16.2.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL	М	007.45	R\$ 8,31	R\$ 10.39	R\$ 4.022,49	R\$ 6,75	R\$ 2.614,62
- 0.2.7	7.750	.,1	ISOLADO, 6 MM², ANTI-	***	387,15	DITIMO CONTE	,		κφ 0,73	114 21317,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

			TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A,							
16.3.16	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	12,00	R\$ 17,26	R\$ 21,58	R\$ 258,96	R\$ 14,03	R\$ 168,33
16.3.15	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	29,00	R\$ 10,94	R\$ 13,68	R\$ 396,72	R\$ 8,89	R\$ 257,87
16.3.14	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00	R\$ 30,17	R\$ 37,71	R\$ 490,23	R\$ 24,51	R\$ 318,65
16.3			CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 1.311,69		R\$ 852,61

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pela inclusão da prestação de serviços supracitados a contratada receberá a importância de R\$ 36.875,12 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), que correspondente ao acréscimo de aproximadamente 5,13% do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$756.161,47 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI **CONTRATANTE**

SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:		
NOME:	CPF:	
NOME:	CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

5° ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N° 001-23TP-PMG CONTRATO N°. 007-23TP-FME

5° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001-23TP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.106.508/0001-10 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, portador de cédula de identidade no 961070900 SSP-BA e CPF no 837.662.865-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA,

DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Educação, por meio de oficio, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de aumento nos quantitativos destinados Execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Nelsa Luzia Teixeira, localizada na Rua Joaquim Lima nº. 108 – Bairro Alto Caiçara em guanambi-BA.

CONSIDERANDO que o art. 65, parágrafo §1° da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LIMA Nº. 108 – BAIRRO ALTO CAIÇARA EM GUANAMBI-BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001-23TP-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº. 007-23TP-FME**, em nome da empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **11.82%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ R\$ 89.429,57** (oitenta e nove mil, qautrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

						BDI – 2	25% / KAPP	A - 0,65				
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	UNIT C/BDI E KAPPA	VALOR TOTAL ANTERIOR	QTD A SER ACRESCI DA	QTD APÓS ACRESCIMO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
2			DEMOLIÇÃO)				24.633,51				
2.1	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	5,24	314,4	R\$ 393,00	R\$ 2.059,32	5,34	10,58	R\$ 2.100,06	R\$ 4.159,38
2.6	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M²	48,91	6,67	R\$ 8,34	R\$ 407,91	12,64	61,55	R\$ 105,44	R\$ 513,35
2.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORM MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	283,91	2,84	R\$ 3,55	R\$ 1.007,88	83,18	367,09	R\$ 295,29	R\$ 1.303,17
2.11	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M^3	122,55	25,04	R\$ 31,30	R\$ 3.835,82	4,62	127,17	R\$ 144,61	R\$ 3.980,43
2.12	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÂULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M^3	152,55	5,24	R\$ 6,55	R\$ 999,20	6,78	159,33	R\$ 44,39	R\$ 1.043,59
3			MOVIMENTAÇÃO DI	E TERR	A							
3.1	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1* CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M³	60,2	43,44	R\$ 54,30	R\$ 3.268,86	4,62	64,82	R\$ 250,87	R\$ 3.519,73
3.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	69,45	0,76	R\$ 0,95	R\$ 65,98	3,88	73,33	R\$ 3,69	R\$ 69,67
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	33,3	40,6	R\$ 50,75	R\$ 1.689,98	3,8	37,1	R\$ 192,85	R\$ 1.882,83
3.4	71	ORSE	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M ³	119,31	43,44	R\$ 54,30	R\$ 6.478,53	21,83	141,14	R\$ 1.185,60	R\$ 7.664,13
4			INFRAESTRUTU	JRA								
4.1			CONCRETO ARMADO	- SAPA	ΓAS							
4.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	29,47	13,14	R\$ 16,43	R\$ 484,19	3,88	33,35	R\$ 63,69	R\$ 547,88
4.1.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,1	9,37	R\$ 11,71	R\$ 3.233,13	65,78	341,88	R\$ 770,32	R\$ 4.003,45
4.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M ³	8,64	281,86	R\$ 352,33	R\$ 3.044,13	1,24	9,88	R\$ 435,27	R\$ 3.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: *77 3452 4312

Ī	Í	Ī	COM BETONEIRA 400 L.		I	1				1	1	
4.2		CC	AF_05/2021 ONCRETO ARMADO - PILA	RES FI	JNDACÃ	0						
4.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,0 C (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	3,58	281,86	R\$ 352,33	R\$ 1.261,34	2,05	5,63	R\$ 721,40	R\$ 1.982,74
6	PAREDES	E DIVISÓ	RIAS		<u> </u>							
6.1	103331	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M^2	369,98	57,77	R\$ 72,21	R\$ 26.716,26	26,24	396,22	R\$ 1.895,08	R\$ 28.611,34
							COBERT	TURA				
7												
		1	Lawrence	1			1	,		1		
7.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	45,66	92,93	R\$ 116,16	R\$ 5.303,87	8,05	53,71	R\$ 935,09	R\$ 6.238,96
7.5	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M²	283,91	30,34	R\$ 37,93	R\$ 10.768,71	83,18	367,09	R\$ 3.154,99	R\$ 13.923,70
			VERTICAL. AF_07/2019									
8			VERTICAL. AF_07/2019 FORRO									
8.1	96114	SINAPI		M²	79,07	50,73	R\$ 63,41	R\$ 5.013,83	392	471,07	R\$ 24.856,72	R\$ 29.870,55
	96114 IMPERMI		FORRO FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_PS CÃO	M²	79,07	50,73	R\$ 63,41	R\$ 5.013,83	392	471,07	R\$ 24.856,72	R\$ 29.870,55
8.1			FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_PS	M²	79,07 253,18	50,73	R\$ 63,41	R\$ 5.013,83 R\$ 27.490,28	392	471,07 274,3	R\$ 24.856,72 R\$ 2.293,21	R\$ 29.870,55 R\$ 29.783,49
9.2 9.2	IMPERMI 1969 REVESTI	ORSE	FORRO FORRO EM DRYWALL. PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS ÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.2	1969	ORSE	FORRO FORRO EM DRYWALL. PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS ÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO									
9.2 9.2 10 10.1.1	1969 REVESTIF EXTERNO 87905	ORSE SINAPI ORSE	FORRO FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS CÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM I DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40M.	M ²	253,18	86,86	R\$ 108,58	R\$ 27.490,28	21,12	274,3	R\$ 2.293,21	R\$ 29.783,49
9.2 9.2 10 10.1.1	1969 REVESTI EXTERNO 87905	ORSE SINAPI ORSE	FORRO FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS ÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO TS 1:5 (CIMENTO / AREIA) COM PEREDE.	M ²	253,18	6,47	R\$ 108,58	R\$ 27.490,28	21,12	274,3	R\$ 2.293,21 R\$ 389,94	R\$ 29.783,49 R\$ 2.638,80

QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3092



			CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA AMAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
10.2.4	10615	ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	198,3	34,22	R\$ 42,78	R\$ 8.483,27	29,3	227,6	R\$ 1.253,45	R\$ 9.736,72
10.2.5	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M^2	227,98	3,98	R\$ 4,98	R\$ 1.135,34	31,18	259,16	R\$ 155,28	R\$ 1.290,62
10.2.6	3315	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	227,98	29,78	R\$ 37,23	R\$ 8.487,70	31,18	259,16	R\$ 1.160,83	R\$ 9.648,53
11	PAVIMEN	TAÇÃO		1								
11.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	1017,3	29,81	R\$ 37,26	R\$ 37.904,60	2,21	1019,51	R\$ 82,34	R\$ 37.986,94
11.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	946,77	1,4	R\$ 1,75	R\$ 1.656,85	28,02	974,79	R\$ 49,04	R\$ 1.705,89
11.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	946,77	55,76	R\$ 69,70	R\$ 65.989,87	28,02	974,79	R\$ 1.952,99	R\$ 67.942,86
12	SOLEIRAS	S, RODAPI	ÉS E PEITORIS									
12.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	М	106,8	63,26	R\$ 79,08	R\$ 8.445,74	7,29	114,09	R\$ 576,49	R\$ 9.022,23





13	ESQUADE	RIAS						1	1		1	l i
			PORTA EM ALUMÍNIO									
13.1	91341	SINAPI	DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	23,76	262,89	R\$ 328,61	R\$ 7.807,77	1,89	25,65	R\$ 621,07	R\$ 8.428,84
13.2	11947	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M^2	33,39	167,38	R\$ 209,23	R\$ 6.986,19	3,36	36,75	R\$ 703,01	R\$ 7.689,20
13.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	102,12	137,16	R\$ 171,45	R\$ 17.508,47	2,52	104,64	R\$ 432,05	R\$ 17.940,52
13.7	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	18,8	190,26	R\$ 237,83	R\$ 4.471,20	5,88	24,68	R\$ 1.398,44	R\$ 5.869,64
14	PINTURA										3	
14.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	M²	277,98	1,9	De 2 20					
		SINALI	PAREDES, UMA DEMÃO.	IVI	211,98	1,,,	R\$ 2,38	R\$ 661,59	75,15	353,13	R\$ 178,86	R\$ 840,45
14.1.2	8624	ORSE		M²	277,98	13,97	R\$ 2,38	R\$ 661,59 R\$ 4.853,53	75,15	353,13	R\$ 178,86	R\$ 840,45 R\$ 6.165,65
14.1.2	8624 88489		PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO									
		ORSE	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICAE PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	277,98	13,97	R\$ 17,46	R\$ 4.853,53	75,15	353,13	R\$ 1.312,12	R\$ 6.165,65
14.1.3	88489	ORSE	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICAE PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	277,98	13,97	R\$ 17,46	R\$ 4.853,53	75,15	353,13	R\$ 1.312,12	R\$ 6.165,65
14.1.3	88489	ORSE	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	277,98	9,68	R\$ 17,46	R\$ 4.853,53 R\$ 3.363,56	75,15 75,15	353,13 353,13	R\$ 1.312,12 R\$ 909,32	R\$ 6.165,65 R\$ 4.272,88
14.1.3 14.2 14.2.2	88489 INTERNA 88484	ORSE SINAPI	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO	M ²	277,98 277,98 528,13	9,68	R\$ 17,46 R\$ 12,10	R\$ 4.853,53 R\$ 3.363,56	75,15 75,15	353,13 353,13 920,13	R\$ 1.312,12 R\$ 909,32	R\$ 6.165,65 R\$ 4.272,88 R\$ 2.833,17
14.1.3 14.2 14.2.2	88489 INTERNA 88484 2278 88489	ORSE SINAPI ORSE SINAPI	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES - RI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ² M ² M ² M ²	277,98 277,98 528,13 828,33	9,68 2,3	R\$ 17,46 R\$ 12,10 R\$ 2,88	R\$ 4.853,53 R\$ 3.363,56 R\$ 1.521,01 R\$ 9.799,14	75,15 75,15 392 125,63	353,13 353,13 920,13	R\$ 1.312,12 R\$ 909,32 R\$ 1.312,16	R\$ 6.165,65 R\$ 4.272,88 R\$ 2.833,17



15.2	SANITÁR	ZIA.										
15.2.23	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF _08/2022	М	64	25,93	R\$ 32,41	R\$ 2.074,24	13,9	77,9	R\$ 450,50	R\$ 2.524,74
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICA	AS E LO	OGICA			35.477,29				
16.1			ELETRODUTOS E ACI	ESSÓRI	os			6.057,60				
16.1.1	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1	257,59	R\$ 321,99	321,99	1	2	R\$ 321,99	R\$ 643,98
16.1.3	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	12,3	8,43	R\$ 10,54	129,64	62,5	74,8	R\$ 658,75	R\$ 788,39
16.1.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	298,1	6,4	R\$ 8,00	R\$ 2.384,80	112,55	410,65	R\$ 900,40	R\$ 3.285,20
16.1.6	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	58,78	12,8	R\$ 16,00	R\$ 940,48	3,4	62,18	R\$ 54,40	R\$ 994,88
16.1.7	39130	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	61	1,55	R\$ 1,94	R\$ 118,34	6	67	R\$ 11,64	R\$ 129,98
16.1.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	11	5,99	R\$ 7,49	R\$ 82,39	9	20	R\$ 67,41	R\$ 149,80
16.1.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	6,52	R\$ 8,15	R\$ 40,75	9	14	R\$ 73,35	R\$ 114,10
16.1.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	7,46	R\$ 9,33	R\$ 18,66	12	14	R\$ 111,96	R\$ 130,62
16.1.12	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	12,54	R\$ 15,68	R\$ 15,68	7	8	R\$ 109,76	R\$ 125,44
16.1.13	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	87,05	R\$ 108,81	R\$ 217,62	2	4	R\$ 217,62	R\$ 435,24
16.1.14	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	8	58,07	R\$ 72,59	R\$ 580,72	6	14	R\$ 435,54	R\$ 1.016,26





16.2			CABOS E FIOS (COND	UTORI	ES)			6.433,38				
16.2.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM*, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGÍA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	78,9	13,06	R\$ 16,33	R\$ 1.288,44	109,32	188,22	R\$ 1.785,20	R\$ 3.073,64
16.2.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	650,24	1,68	R\$ 2,10	R\$ 1.365,50	768,4	1418,64	R\$ 1.613,64	R\$ 2.979,14
16.2.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	875,24	2,2	R\$ 2,75	R\$ 2.406,91	618,66	1493,9	R\$ 1.701,32	R\$ 4.108,23
16.2.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMº, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	134,43	3,61	R\$ 4,51	R\$ 606,28	301,8	436,23	R\$ 1.361,12	R\$ 1.967,40
16.2.7	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	30	8,5	R\$ 10,63	R\$ 318,90	207,12	237,12	R\$ 2.201,69	R\$ 2.520,59
16.2.8	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	17,45	12,34	R\$ 15,43	R\$ 269,25	18,44	35,89	R\$ 284,53	R\$ 553,78
16.3			ILUMINAÇÃO E TO	MADAS	S			6.168,83				
16.3.1	27	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	9	51,09	R\$ 63,86	R\$ 574,74	2	11	R\$ 127,72	R\$ 702,46
16.3.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	28,02	R\$ 35,03	R\$ 560,48	25	41	R\$ 875,75	R\$ 1.436,23
16.3.4	11234	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA	un	4	64,18	R\$ 80,23	R\$ 320,92	9	13	R\$ 722,07	R\$ 1.042,99
16.3.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACAZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	35,05	R\$ 43,81	R\$ 43,81	3	4	R\$ 131,43	R\$ 175,24
16.3.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	26,5	R\$ 33,13	R\$ 66,26	12	14	R\$ 397,56	R\$ 463,82
16.3.12	13031	ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	UN	43	70,18	R\$ 87,73	R\$ 3.772,39	69	112	R\$ 6.053,37	R\$ 9.825,76
16.3.13	13178	ORSE	ARANDELA USO EXTERNO LAMPADA	UN	3	50,75	R\$ 63,44	R\$ 190,32	17	20	R\$ 1.078,48	R\$ 1.268,80



			LED 18W G-LIGHT OU SIMILAR									
17	17 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - EXTINTORES							R\$ 347,98				
17.1	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2	127,14	R\$ 158,93	R\$ 317,86	1	3	R\$ 158,93	R\$ 476,79
17.2	12138	ORSE	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	2	12,05	R\$ 15,06	R\$ 30,12	1	3	R\$ 15,06	R\$ 45,18
18			SERVIÇOS FINA	AIS								
18.2	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	43,2	256,58	R\$ 320,73	R\$ 13.855,54	14,24	57,44	R\$ 4.566,75	R\$ 18.422,29
			TOTAL SEM BDI								R\$ 89.429,57	
	TOTAL DO BDI								R\$ 89.429,57			
	-		TOTAL GERAL		•			·			R\$ 845.591,04	

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de R\$ R\$ 89.429,57 (oitenta e nove mil, qautrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que correspondente ao acréscimo de aproximadamente 11.82% do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$845.591,04 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de março de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI CONTRATANTE

SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	_CPF:
NOME:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 206-23IN-PMG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060-23IN-PMG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206-23IN-PMG, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICIPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob **nº 13.982.640/0001-96**, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.638.102/0001-87** escritório sediado à Avenida Messias Pereira Donato, nº 55, Bairro Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato por seu Sócio Administrador, **Me. DIEGO EMERSON SILVA COSTA**, inscrito na OAB/BA nº 64168, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 206-23IN-PMG, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 060-23IN-PMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 206-23IN-PMG, em função do comum acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ:13.982.640/0001-96



4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável.

Guanambi-Ba, 07 de março de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI CONTRATANTE

COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 42.638.102/0001-87 CONTRATADA

TESTEMUNH	AS:		
NOME			
CPF			
NOME			
CPF			

44 QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N $^\circ$ 3092



RESUMO CONTRATUAL						
CONTRATADO	Francisco Neris Santana					
FUNÇÃO	Pedreiro					
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura					
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037- Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado - pessoa física.					
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS					
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais					
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/03/2024 a 31/12/2024					

QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N º 3092



RESUMO CONTRATUAL						
CONTRATADO	Romário Souza Rodrigues					
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção.					
LOCAL	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037— Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 — Contratação por tempo determinado — pessoa física.					
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS					
SALÁRIO MENSAL	um Salário Mínimo mensal, vigente no pais, incidindo sobre este os descontos legais.					
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/03/2024 a 06/06/2024					

QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N º 3092



TERMO ADITIVO CONTRATUAL						
CONTRATADO	Jan Carlos Alves de Oliveira					
	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação:					
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Encarregado de Usina de Asfalto, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.					
	CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), incidindo sobre este os descontos legais.					
DATA DA ASSINATURA	05 de março de 2024					





TERMO ADITIVO CONTRATUAL						
CONTRATADO	Raimundo Aparecido Cruz Pinto					
	Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pedreiro, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.					
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.					
DATA DA ASSINATURA	05 de março de 2024					

Espécie:	
	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 - Contratação por tempo determinado - Pessoa
Cours harária	Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta
	os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JESSICA DA SILVA SANTOS MONTALVAO

Espécie:	
Especie.	
	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
- 4	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Crédito da Despesa	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta
	os descontos legais.
Vigência:	01/03/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JUSCIELE FERNANDES DA SILVA

QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
-	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Crédito da Despesa	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	REGINA ANITA DOS SANTOS

Rescisão:

51 QUINTA•FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024 • ANO XVI | N º 3092

05-03-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CGC: 13.982.640/0001-96 **CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA** FONE: (*77) 452-4650

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL		
Contratado(a):	Natã Emerson de Paula Lima	
Função:	Pedreiro	
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Vigência:	02/01/2024 a 31/12/2024	